

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. nº

Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025 (Art. 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de equipe de segurança composta por 05 seguranças e 04 colaboradores para os dias 21 e 22 de Fevereiro de 2025, para as festividades do carnaval 2025. No dia 21/02 das 21h30 às 3h e no dia 22/02 das 21h30 às 4h, Conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de até às 23h:59min do dia 18/02/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.pinheiromachado.rs.gov.br . Maiores informações pelo telefone 0800 090-1012.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 Lei 14.133/21, deverão enviados e-mail: ser para licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br.

> Ronaldo Costa Madruga Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

Fl. nº

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 079/2025

1. DO OBJETO

Contratação de equipe de segurança composta por 05 seguranças e 04 colaboradores para os dias 21 e 22 de Fevereiro de 2025, para as festividades do carnaval 2025. **No dia 21/02 das 21h30 às 3h e no dia 22/02 das 21h30 às 4h.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Carnaval 2025 de Pinheiro Machado – Decreto Nº 1423/2025 contratação de uma equipe de segurança composta por 05 seguranças e 04 colaboradores para os dias 21/02 e 22/02 é necessária para garantir a integridade física do público e a ordem durante as festividades de carnaval 2025. Considerando o fluxo de pessoas esperadas para o evento, a presença dos profissionais capacitados contribuirá para a prevenção de incidentes, controle de acesso e apoio à organização.

Os serviços serão prestados nos seguintes horários: No dia 21/02 das 21h30 às 3h e no dia 22/02 das 21h30 às 4h. A medida visa garantir um ambiente seguro para os participantes, proporcionando tranquilidade e garantindo o bom andamento das festividades.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

				Valor de	Valor de
Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Referência	Referência
				(Unitário)	(Total)
01	Equipe composta por 05 seguranças e 04 colaboradores	Serv.	01	R\$ 2900,00	R\$ 2900,00
	R\$ 2900,00				

4. DA EXECUÇÃO

- **4.1.** Os serviços contratados deverão ser executados no dia previsto neste termo.
- **4.2.** Os serviços serão realizados na sede do Município.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.
- **5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- **5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **5.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos Trabalhistas, Federais, Estaduais e Municipais, além de Certidão de regularidade do FGTS.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pela prestação de serviços conforme DFD e Nota Fiscal para acompanhar a realização do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. nº

Setor de Licitações

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade	0604	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Proj. / Ativ.	1170	Carnaval – Festa Popular
Cód. Reduzido	6579	Despesa
FONTE DE RECURSO	1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DETALHAMENTO	0001	RECURSO LIVRE
Elemento	33.90.39.99.30.00	Outros serviços de terceiros - PJ

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A empresa CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.
- **8.2.** É vedada a terceirização para a realização do serviço.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.6. Prova de registro no conselho competente, do responsável técnico que emitirá a ART.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço Global.
- 12.1.1. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- 12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS,13 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Castro dos Santos Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

O Fl. n°

Setor de Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 020/2025 - Processo Administrativo nº 079/2025 Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.

Objeto: Contratação de equipe de segurança composta por 05 seguranças e 04 colaboradores para os dias 21 e 22 de Fevereiro de 2025, para as festividades do carnaval 2025. No dia 21/02 das 21h30 às 3h e no dia 22/02 das 21h30 às 4h.

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Equipe composta por 05 seguranças e 04 colaboradores. (conforme disposto no Termo de referência)	Serv.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Referência Total dos Itens					R\$ 0,00

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

retenção de Imposto de Renda – IR.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2340042-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf", referente à

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

		de	de 2025.
_	Assinatura do Responsável		
	CPF:		

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.